



**LEI Nº 1943/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 110/2022. VEREADOR DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO.

**DENOMINA PASSAGEM MOLHADA ANTÔNIO APRÍGIO PEREIRA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE MIRADOR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Francisco das Chagas Mendes, Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :*

**Art.1º - FICA DENOMINADA PASSAGEM MOLHADA ANTÔNIO APRÍGIO PEREIRA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE MIRADOR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

**Art. 2º -** O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, em Edital de Publicação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, em 16 de novembro de 2022.**

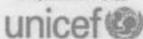
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO  
Aos 21/11/2022 às 11:00min  
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1943/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DENOMINA PASSAGEM MOLHADA ANTÔNIO APRÍGIO PEREIRA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE MIRADOR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1943/2022.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO  
16/11/2022 17h 12m